



Petroquímica União S.A.

CNPJ Nº 61.632.964/0001-47 - NIRE 35.300.019.300

Extrato da Ata da 279ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 16 de Fevereiro de 2000

1 - Local - Sede da Petroquímica União S.A., na Av. Presidente Costa e Silva nº 1178, Santo André-SP.
2 - Horário – 11h30min. **3 - Decisão** - As matérias pautadas foram discutidas e votadas, decidindo os Conselheiros: **a)** Aprovar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício de 1999, propondo à Assembléia Geral Ordinária a aprovação dos referidos documentos, bem como da proposta de destinação do lucro líquido do referido exercício. **b)** Tendo em conta a proposta de distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio expressos nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/99, a ser encaminhada à deliberação da Assembléia Geral Ordinária, aprovar, nesta data: **b.1)** a distribuição do total de Juros sobre o Capital Próprio, constituído durante o exercício de 1999, no montante de R\$ 49.500.000,00, imputado como dividendo mínimo obrigatório. Deste valor, será deduzido o Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15%, tendo como data base de direito: R\$ 4.900.000,00, em 15/07/99; R\$ 4.700.000,00 em 20/07/99; R\$ 11.900.000,00 em 10/08/99; R\$ 3.300.000,00 em 09/09/99; R\$ 11.600.000,00 em 07/10/99; R\$ 4.850.000,00 em 10/11/99; R\$ 4.110.000,00 em 09/12/99; e R\$ 4.140.000,00 em 06/01/00; **b.2)** a distribuição de R\$ 27.856.264,95, à conta de dividendos propriamente ditos. **c)** Determinar que, dos lucros acumulados do exercício, seja transferido para “Reserva Legal” o montante de R\$ 3.600.233,43, equivalente a 5% do Lucro Líquido do exercício. **d)** Autorizar, “ad referendum” da Assembléia Geral Ordinária, a destinação do montante de R\$ 5.445.007,32, aos empregados, referente ao exercício de 1999, sob a forma de Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da Empresa, nos termos da Medida Provisória nº 1.982-65, de 10/12/99, e reedições, cujo cálculo baseou-se no alcance de metas estabelecidas para indicadores operacionais e fatores comportamentais, vinculado ao resultado auferido pela Companhia, conforme critérios acordados entre a Comissão Interna dos Empregados e representantes da Companhia, com a participação de um representante do Sindicato da Categoria. **e)** Autorizar a Diretoria a constituir crédito de Juros sobre o Capital Próprio, no exercício de 2000, observado o limite legal, inclusive quanto ao dividendo mínimo obrigatório de 25% nos termos do artigo 203 da Lei nº 6.404/76 e § 3º do artigo 20 do Estatuto Social. **f)** Autorizar o Presidente deste Colegiado a convocar a Assembléia Geral Ordinária, para o dia 21 de março de 2000, às 14 horas, a fim de deliberar sobre as matérias precedentes e demais que lhe forem pertinentes. **4 - Documentação** - Esgotada a pauta dos trabalhos e decisões, foi lavrada, no livro próprio, de nº 05, folhas 023 a 027 a ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e por todos assinada, dela se retirando este extrato. **5 - Registro** - O original, na íntegra, do documento acima referido foi registrado e arquivado na JUCESP sob o nº 35.695/00-6, em sessão de 23/02/00. Arlete S. Faria Lima. Secretária Geral.